SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - DF

Estudo Técnico Preliminar 408/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 00060-00549185/2024-18

2. Descrição da necessidade

O Distrito Federal tem enfrentado um quadro endêmico de dengue, caracterizado pela circulação constante do vírus ao longo do ano, com picos epidêmicos sazonais, principalmente nos meses da estação chuvosa (outubro a abril).

Em 2024, o DF registrou recordes históricos de casos, com significativa sobrecarga dos serviços de saúde e aumento dos óbitos.

Determinantes e Condicionantes:

- Clima tropical com estação chuvosa propicia criadouros para o *Aedes aegypti*.
- Crescimento urbano desordenado, presença de áreas com infraestruturas precárias e acúmulos de resíduos sólidos.
- Alta densidade populacional em regiões como Ceilândia, Samambaia e Sol Nascente.
- Mobilidade urbana intensa, facilitando a dispersão do vetor e dos sorotipos virais.
- Situação Entomológica: índices de infestação predial (IIP) nas regiões administrativas frequentemente acima do limite preconizado pelo Ministério da Saúde (1%).
- Dificuldades na sustentação das ações de controle vetorial, agravadas por resistência do vetor a alguns larvicidas e limitações operacionais.
- Circulação simultânea de sorotipos do vírus da dengue, elevando o risco de formas graves da doença.
- Subnotificação em algumas regiões e desafios na oportunidade de notificação e confirmação laboratorial.
- As campanhas sazonais de prevenção ainda insuficientes frente a magnitude do problema.

O impacto na saúde pública inclui o padecimento tanto da população residente quanto da população que transita pelas regiões mais afetadas para trabalhar no Distrito Federal com aumento de formas graves da dengue: como a dengue com sinais de alarme e dengue grave, além de internações e taxa de mortalidade preocupante entre idosos e pessoas com comorbidades.

A persistência desse cenário eleva o risco de comprometimento da capacidade hospitalar em períodos críticos, além de favorecer o fortalecimento de vetores resistentes aos produtos utilizados no combate às arboviroses, que tendem a se expandir geograficamente, impactando negativamente a saúde pública para além dos limites do Distrito Federal.

No contexto das ações de prevenção e controle das arboviroses, destaca-se o uso de ovitrampas para o monitoramento da densidade vetorial. As ovitrampas consistem em armadilhas de oviposição que permitem a coleta de ovos dos mosquitos, possibilitando a construção de mapas de calor que orientam a estratificação territorial e a identificação de áreas prioritárias de intervenção, de acordo com a quantidade de ovos coletados.

Para reduzir os riscos de repetição do cenário de epidemia de dengue alarmante vivenciado em 2024, é necessário implementar ações que promovam o monitoramento aprimorado da densidade e distribuição espacial do vetor e estratégias que potencializem o controle focal em todos os criadouros, inclusive os de difícil acesso para os agentes de saúde.

Dessa forma, é preciso implementar estratégias e tecnologias já consolidadas e homologadas pela Ministério da Saúde que elaborou as Diretrizes e Recomendações para o enfrentamento às Doenças causadas por Arbovírus.

Normativos Vinculados:

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de Doenças Transmissíveis. Coordenação-Geral de Vigilância de Arboviroses. *Nota Técnica nº 3/2025-CGARB/DEDT/SVSA/MS: implementação da estratégia de vigilância entomológica de Aedes aegypti e Aedes albopictus com armadilhas ovitrampas para o território nacional*. Brasília: Ministério da Saúde, 2025. Disponível em: Acessar documento. Acesso em: 8 abr. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de Doenças Transmissíveis. Coordenação-Geral de Vigilância de Arboviroses. *Nota Informativa nº 37/2023-CGARB/DEDT/SVSA/MS: orientações para implementação de novas tecnologias de controle vetorial em municípios acima de 100 mil habitantes*. Brasília: Ministério da Saúde, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/estudos-e-notas-informativas/2023/nota-informativa-no-37-2023-cgarb-dedt-svsa-ms. Acesso em: 8 abr. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Portaria nº 1.378, de 9 de julho de 2013*. Regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt1378_09_07_2013.html. Acesso em: 8 abr. 2026.

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. *Plano de contingência para resposta às emergências em saúde pública por dengue, chikungunya e zika 2024/2025* / Coordenação do GT: Victor Bertollo Gomes Pôrto e Herica Vieira Santos; Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde. Brasília: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, 2024. 55 p. : il.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Doenças Transmissíveis. Coordenação-Geral de Vigilância de Arboviroses. Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle das Arboviroses Urbanas: Vigilância Entomológica e Controle Vetorial [recurso eletrônico]. Brasília: Ministério da Saúde, 2025. 190 p. : il.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência de Vigilância Ambiental de Vetores e Animais Peçonhentos e Ações de Campo-SES/SEAS/SVS/DIVAL/GEVAC	Herica Cristina Marques Pereira Bassani

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os objetos referentes a esta aquisição de materiais de consumo são usados também por outros Órgãos e Entidades públicas, na confecção de armadilhas de oviposição (ovitrampa) para o monitoramento e controle do mosquito *Aedes aegypti*.

Para a aquisição do objeto, exigem-se os padrões mínimos de qualidade conforme abaixo:

Requisitos técnicos:

Os insumos destinados à montagem e utilização de ovitrampas deverão possuir especificações compatíveis com as diretrizes técnicas do Ministério da Saúde para monitoramento de *Aedes aegypti* e *Aedes albopictus* conforme orientação constante na Nota Técnica Nº 3/2025-CGARB/DEDT/SVSA/MS .

De acordo com o uso corrente para a finalidade pretendida (ovitrampas), o modelo mais adequado são os Vasos de planta do tipo Pote Holambra NP-13, na cor preta, **sem furos**, **sem pratos**, e com dimensões aproximadas de **10 cm de altura, 12 cm de diâmetro de boca, 9 cm de diâmetro de base** e **volume de 700 ml a 800 ml**. Os vasos devem ser em **polietileno rígido ou semirrígido, com pelo menos 1 mm de espessura**. Por tratar-se de bem de uso comum em jardinagem e de venda corrente em casas de agro produtos e pet shops, há diversas empresas possíveis de fornecer a quantidade requisitada, dentro das especificações exigidas.

As palhetas para oviposição deverão apresentar dimensões uniformes15 x 2,5 cm x 0,3 de espessura, superfície rugosa apropriada para fixação dos ovos e resistência à umidade. Deverão estar separadas e devidamente embaladas em pacotes de 100 unidades.

O levedo de cerveja deverá atender às especificações de qualidade e segurança, garantindo padronização metodológica, fracionado em pacotes de 500g.

Os materiais deverão ser novos, isentos de defeitos, não reciclados de uso anterior e entregues em embalagens adequadas ao transporte e armazenamento.

Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

O risco ambiental apresentado pelos bens objetos está relacionado a produção de Resíduos de Serviço de Saúde, definidos pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 222, 28 de março de 2018 como "todos os resíduos resultantes das atividades exercidas pelos geradores de resíduos de serviços de saúde", compreendidos como "todos os serviços cujas atividades estejam relacionadas com a atenção à saúde humana ou animal".

Assim, a fim de mitigar os riscos ambientais inerentes aos bens a serem adquiridos esta SES/DF procederá com a adoção das medidas necessárias para o correto gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde gerados, em conformidade com a RDC supramencionada e com o PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE implementado no âmbito desta Secretaria.

Os materiais fornecidos deverão, sempre que aplicável, possuir composição e características que minimizem impactos ambientais, bem como permitir adequada higienização, reutilização (quando cabível) e descarte seguro.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

- Não há necessidade de indicação de marca

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço (Art. 41, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- Não há necessidade de vedação de marca.

Da exigência de amostra

As empresas licitantes provisoriamente classificadas em primeiro lugar, deverão encaminhar, no prazo de 7 (sete) dias uteis (contados a partir da data de solicitação do pregoeiro), 03 amostras/unidades para cada um dos itens, sob pena de sob pena de desclassificação.

A empresa declarada de melhor oferta deverá enviar amostra do produto, para aprovação, devendo ser entregues na Central de Compras (Ccomp), SES/DF, localizada no SRTVN 701, Lote D, 2º andar, Edifício PO 700, Brasília – DF, CEP 70.719-040, no horário de 08h às 11h e de 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no prazo de 07 (sete) dias úteis (contados a partir da data de solicitação do pregoeiro) sob pena de desclassificação.

A entrega da (s) respectiva (s) amostra (s) deverá ser entregue em envelope ou embalagem, contendo a seguinte identificação: Nome da empresa, data, nº do processo e item cotado.

Critério de caráter eliminatório, os produtos serão avaliados mediante a realização de avaliação técnica por profissionais da Área demandante, visando à comprovação da qualidade do produto, que deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência.

É indispensável o parecer técnico para os produtos deste ETP. As especificações técnicas da proposta serão avaliadas sob a forma de parecer técnico por representantes das áreas técnicas proponentes deste ETP

Não caberá ao contratante o ressarcimento do valor da amostra ou custo qualquer de apresentação da mesma. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da apresentação das amostras solicitadas e apresentadas, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

É facultada prorrogação do prazo estabelecido

Quanto a Carta de Solidariedade:

- Não há necessidade de solicitação de carta de solidariedade

Quanto à forma e critério de seleção do fornecedor, referente à etapa de Julgamento da licitação:

Destaca-se que a modulagem da contratação poderá se dar por meio de Pregão eletrônico com utilização do Sistema de Registro de Preços, pois se apresenta, numa análise preliminar, a alternativa mais adequada, tendo em vista que o objeto, pelas suas características, enquadrar-se em bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Quanto aos critérios de julgamento da proposta;

De acordo com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023, a licitação de bens desta natureza deverá ser realizada obrigatoriamente pela modalidade pregão eletrônico, cujo critério de julgamento será o de **menor preço por item.**

Quanto à apresentação da proposta;

As proponentes deverão apresentar propostas em consonância com as especificações técnicas deste documento com respectivas marcas, modelos e preços dos produtos ofertados. Além disso, as propostas deverão conter descrição clara e detalhada do objeto (Descrição, forma de apresentação), nome comercial, detentor do registro, fabricante. Demais documentos como ficha técnica do produto poderão ser solicitados.

Quanto a necessidade de parecer técnico

As especificações técnicas da proposta serão avaliadas sob a forma de parecer técnico por representantes das áreas técnicas proponentes deste Estudo Técnico Preliminar.

Quanto a apresentação de "declaração de compromisso"

A Empresa fornecedora/vencedora deverá apresentar "Declaração, no caso de sagrar-se vencedor(a) do certame se compromete a entregar, no momento da assinatura do contrato ou ata, ou da emissão da nota de empenho para fornecimento do produto ou serviço objeto do certame, a Autorização de Funcionamento da Empresa/ Autorização Especial (AFE/AE), bem como o Certificado de Registro do Produto (CRP) e Licença Sanitária, sob pena de aplicação de penalidades previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Distrital nº 44.330/2023.

Documentos a serem apresentados no momento da assinatura do contrato/Ata de Registro de Preços/emissão da nota de empenho

Habilitação Jurídica e Fiscal: CNPJ, contrato social, RG/CPF dos representantes, certidões negativas de débitos federais (tributos e previdenciários), estaduais e municipais, e certidão de regularidade com o FGTS.

Regularidade Trabalhista: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Declarações: Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição (trabalho menor) e de inexistência de fatos impeditivos.

Quanto à Qualificação Técnico-Operacional

As Empresas licitantes deverão apresentar a seguinte documentação, em conformidade coma a Lei 9.782/1999, a Lei nº 6.437/1977 e suas atualizações, bem como em atendimento às Decisões do Tribunal de Contras do Distrito Federal nº 1.475/2015 e nº 2.731/2015:

Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Deverá ser apresentada a comprovação da concessão (data de cadastro) da AFE, podendo ser por meio de cópia da publicação no Diário Oficial da União (DOU), com destaque da empresa, ou espelho de consulta da AFE disponível no sítio eletrônico da ANVISA.

Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) Estadual, Municipal ou Distrital, vigente, conforme disposto na Lei n° 5.991, de 17 de dezembro de 1973, regulamentada pelo Decreto n° 74.170, de 1 de junho de 1974.

Quanto às condições de entrega e recebimento

Os bens constantes deste estudo deveraõ ser entregues em até 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao envio, por e-mail, da Nota de Empenho.

Os materiais deverão ser entregues no Distrito Federal, no endereço especificado abaixo, de segunda à sexta-feira, das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas em dias úteis..

Local de Entrega:

Almoxarifado da Secretaria de Estado de Saúde, no Parque de apoio, localizado no seguinte endereço: SGAP, Lote 06, Bloco G - SIA, Área Especial - Guará - Distrito Federal - CEP: 71.215-000.

A contratação do frete será por conta do fornecedor **(CIF):** O fornecedor é o responsável por todos os custos e riscos com a entrega da mercadoria. A nota fiscal deverá ser apresentada na entrega do material, a fim de ser atestada e posteriormente encaminhada para pagamento, no prazo legal.

O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades;

A aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicos de: projeto; uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento.

A presente contratação deverá atender aos requisitos técnicos, operacionais, legais e ambientais necessários à adequada execução das ações de vigilância entomológica, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

Os requisitos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar não limitam a participação das empresas.

Requisitos de Qualificação do Fornecedor:

Documentos a serem apresentados no momento da assinatura do contrato/Ata de Registro de Preços/emissão da nota de empenho:

- Comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, nos termos da legislação vigente.
- Comprovação de aptidão para fornecimento de materiais compatíveis com o objeto, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica, quando exigido.
- Atendimento às normas sanitárias e ambientais aplicáveis à comercialização dos insumos.
- Habilitação Jurídica e Fiscal: CNPJ, contrato social, RG/CPF dos representantes, certidões negativas de débitos federais (tributos e previdenciários), estaduais e municipais, e certidão de regularidade com o FGTS.
- Regularidade Trabalhista: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição (trabalho menor) e de inexistência de fatos impeditivos.

Critérios de Entrega e Recebimento:

O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável naõ exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execuçaõ do contrato ou por vícios do produto.

Garantia, manutenção e assistência técnica

Os itens constantes na cláusula 1.1 deste Termo de Referência deverão ter garantia de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, conforme estabelecido no art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), ficando a empresa responsável pela reparação e correção de eventuais vícios, defeitos ou incorreções que porventura sejam detectados.

Em caso de divergência entre a garantia do fabricante e do Código de Defesa do Consumidor, será considerada sempre a que for maior.

Local para entrega dos itens: **Almoxarifado da Secretaria de Estado de Saúde, no Parque de apoio, localizado no seguinte endereço: SGAP, Lote 06, Bloco G - SIA, Área Especial - Guará - Distrito Federal - CEP: 71.215-000.**

Os materiais deverão ser entregues conforme especificações, embalagem original íntegra, quantidades, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, prazo de validade.

Transportar os produtos de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso, esterilidade dos mesmos. **Substituir, às suas expensas, no prazo de até 10 (dez) dias, o(s) produto(s) com avarias ou defeitos,** objetos desse Estudo Técnico Preliminar.

Os materiais poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento.

Exigência Documental:

O edital licitatório elencará a documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, e à qualificação econômico-financeira, bem como o modo, a forma e o momento do certame em que deverá ser apresentada.

A licitante deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Canal de atendimento

A contratada deverá dispor de canal de atendimento, correio eletrônico (e-mail) e telefone para o esclarecimento de dúvidas e orientações quanto aos produtos fornecidos, com atendimento em horário comercial das 08:00 às 17:00 horas em dias úteis.

5. Levantamento de Mercado

No contexto nacional, diversas instituições públicas estaduais e municipais têm implementado o monitoramento entomológico do mosquito *Aedes aegypti* por meio da armadilha de oviposição (ovitrampa). Esta armadilha foi desenvolvida por Fay e Eliason (1966) e melhorada por

Reiter e Gubler (1997), é apontada como um instrumento para monitoramento de densidades populacionais do mosquito vetor das arboviroses como Chikungunya, Dengue e Zyka.
Trata-se de um método sensível e econômico para detectar a presença do vetor, sendo de fácil manuseio no campo.
A metodologia de utilização de armadilhas ovitrampas consiste de um recipiente de plástico na cor preta com boca larga e uma palheta de madeira aglomerada (Tipo Eucatex), medindo 15x2,5cm. Esta palheta é presa com um clip, com o lado áspero voltado para o centro da ovitrampa, onde ocorrerá a postura dos ovos pelas fêmeas (Figura 1). Em seu interior, devem ser adicionados 300 ml de água limpa e um atrativo para estimular a oviposição pelas fêmeas, podendo ser utilizado 1 ml de levedo de cerveja, na concentração de 0,04%.



Figura 1. Ovitrampas. LIMA, J. B. P. Metodologia para amostragem de *Aedes aegypti* por meio de armadilhasde postura (ovitrampas). Secretaria de Vigilância em Saúde/Ministério da Saúde e Instituto Oswaldo Cruz/Fiocruz. Acesso no link: https://youtu.be/2w89kagSOKM. 2017.

A solução proposta consiste na aquisição de insumos necessários à implantação, manutenção e ampliação da rede de vigilância entomológica do *Aedes aegypti*, por meio da utilização de ovitrampas, método amplamente empregado para detecção precoce e monitoramento da densidade vetorial.

A ovitrampa é composta por um conjunto simples de materiais que, em associação, simulam criadouros artificiais atrativos para a oviposição de mosquitos, permitindo a coleta de ovos e posterior análise entomológica. Nesse contexto, a solução contempla os seguintes componentes principais:

a) Recipiente (vaso)

Considerando a finalidade de uso, os vasos de plantas apresentam características adequadas para a confecção de ovitrampas, tais como resistência, baixo custo, disponibilidade no mercado e facilidade de padronização.

O modelo recomendado é o tipo **Pote Holambra NP-13**, na cor preta, sem furos, **sem pratos** com dimensões aproximadas de:

- 10 cm de altura;
- 12 cm de diâmetro de boca;
- 9 cm de diâmetro de base;
- Volume entre 700 ml a 800 ml.
- Os vasos devem ser em **polietileno rígido ou semirrígido, com pelo menos 1 mm de espessura.**

Dessa forma garanti-se durabilidade e resistência às condições de campo. Por se tratar de item amplamente comercializado, há diversidade de fornecedores aptos a atender às especificações, favorecendo a competitividade do certame.

b) Substrato para oviposição (palheta)

A chapa de fibra de madeira deverá ser previamente cortada nas dimensões de 15 x 2,5 cm x 0,3 de espessura, sendo fornecida em pacotes com 100 unidades. Esse formato padronizado facilita o armazenamento, transporte, manuseio e instalação em campo, além de garantir uniformidade metodológica na coleta de ovos.

c) Atrativo (levedo de cerveja)

O levedo de cerveja, na forma de pó, será utilizado como componente para preparo da solução atrativa, favorecendo a oviposição das fêmeas. A apresentação em pó facilita o preparo, a dosagem e o transporte, otimizando a rotina operacional das equipes de campo.

d) Forma de disponibilização da solução

A solução poderá ser viabilizada por duas estratégias de contratação, conforme avaliação de vantajosidade:

1. **Aquisição individual dos insumos**, permitindo maior flexibilidade na reposição de componentes específicos, conforme consumo e necessidade operacional;

2. **Aquisição por meio de kits de ovitrampas**, contendo todos os itens necessários à montagem (vaso, palheta, levedo de cerveja e clip), previamente organizados e prontos para uso, o que pode proporcionar maior padronização, ganho logístico, redução de tempo de preparo e otimização das atividades em campo.

A definição da estratégia mais vantajosa deverá considerar aspectos como custo global, logística de distribuição, capacidade de armazenamento, padronização operacional e eficiência na execução das ações de vigilância.

Código SES	**Descritivo Completo**	Unidade de fornecimento	Quantidade
39122	Vasos de planta do tipo Pote Holambra NP-13, na cor preta, **sem furos**, **sem pratos**, e com dimensões aproximadas de **10 cm de altura, 12 cm de diâmetro de boca, 9 cm de diâmetro de base** e **volume de 700 ml a 800 ml**. Os vasos devem ser em **polietileno rígido ou semirrígido, com pelo menos 1 mm de espessura**	Unidade	9.600
39642	CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA, TIPO EUCATEX. CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA. Tipo: Eucatex. Características adicionais: com corte de 15 cm de comprimento x 2,5 cm de altura x 0,3 cm de espessura. Aplicação: ovitrampas (monitoramento entomológico do mosquito *Aedes aegypti*).	Unidade de palhetas (15 cm de comprimento x 2,5 cm de altura x 0,3 cm de espessura) 82 Chapas ou 57.600 Palhetas	57.600
39121	LEVEDURA DE CERVEJA (*Saccharomyces cerevisae*) apresentação: pó, embalagem com 500 gramas	Embalagem com 500 gramas- 150 pcts totalizando 75 Kg	150 pct

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de materiais de consumo eventual padronizados, destinados à montagem e instalações de armadilhas, Ovitrampas compostas de vaso de planta, utilizado para conter a água(ambiente úmido), palheta (com o pó de levedura de cerveja usada como atrativo) a serem executadas pelos Agentes de Vigilância Ambiental, para realização de monitoramento entomológico. A estratégia visa à assegurar que as ações de vigilância cumprem o que estabelece as Diretrizes do Ministério da Saúde para enfrentamento às Arboviroses conforme documento disponibilizado no link: https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/dengue/diretrizes-nacionais-para-prevencao-e-controle-das-arboviroses-urbanas-vigilancia-entomologica-e-controle-vetorial.pdf/@@download/file

Devido à finalidade de uso ser para a vigilância entomológica de mosquitos da espécie *Aedes aegypti* com o uso de ovitrampas, os vasos de plantas apresentam as características ideais para a confecção da ovitrampa.

De acordo com o uso corrente para a finalidade pretendida (ovitrampas), o modelo mais adequado são os os Vasos de planta do tipo Pote Holambra NP-13, na cor preta, **sem furos**, **sem pratos**, e com dimensões aproximadas de **10 cm de altura, 12 cm de diâmetro de boca, 9 cm de diâmetro de base** e **volume de 700 ml a 800 ml**. Os vasos devem ser em **polietileno rígido ou semirrígido, com pelo menos 1 mm de espessura**

Por tratar-se de bem de uso comum em jardinagem e de venda corrente em casas de agro produtos e pet shops, há diversas empresas possíveis de fornecer a quantidade requisitada, dentro das especificações exigidas.

O levedo de cerveja na formulação em pó visa facilitar a preparação da solução atrativa.

A chapa de fibra de madeira **previamente cortada nas dimensões de 15x2,5cm x 0,3 cm de espessura e separada em pacotes de 100 unidades facilita o armazenamento, o transporte, o manuseio e o uso na rotina de instalação das armadilhas.**

Nota: A necessidade de que as Chapas de Fibra de Madeira sejam previamente cortadas decorre da indisponibilidade de Unidade que tenha marcenaria com Equipamentos e ferramentas apropriadas na Secretaria de Saúde para efetuar os cortes de Madeira na forma que são necessárias para compor as Ovitrampas. na Secretaria de Saúde.

A solução não possui caráter continuado , tendo em vista que se refere à aquisição de materiais de consumo com elevada durabilidade, cuja reposição ocorre de forma eventual, conforme a necessidade da Administração.

Os itens a serem contratados enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, definidos na Lei nº 14.133 /2021, em seu Art. 6º, como "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado".

De acordo com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023, a licitação de bens desta natureza deverá ser realizada obrigatoriamente pela modalidade pregão eletrônico, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço por item.

Para a contratação dos bens será adotado o Sistema de Registro de Preço - SRP, uma vez que, conforme previsto no Art. 190, do Decreto nº 44.330/2023, este procedimento será utilizado preferencialmente em casos de: "I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes", além de "V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração".

Dessa forma, a solução da presente demanda será atendida por meio de Atas de Registro de Preços, as quais serão formalizadas por meio de Nota de Empenho de despesa.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Código SES	Código BR	Código PCA	Descritivo Completo	Quantitativo Anual Estimado
01	39122	601925	45525	Vasos de planta do tipo Pote Holambra NP-13, na cor preta, **sem furos**, **sem pratos**, e com dimensões aproximadas de **10 cm de altura, 12 cm de diâmetro de boca, 9 cm de diâmetro de base** e **volume de 700 ml a 800 ml**. Os vasos devem ser em **polietileno rígido ou semirrígido, com pelo menos 1 mm de espessura**	9.600 Unidades
02	39642	385477	30287	**CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA. Tipo: Eucatex.** Características adicionais: **com corte de 15 cm de comprimento x 2,5 cm de altura x 0,3 cm de espessura.** Aplicação: ovitrampas (monitoramento entomológico do mosquito *Aedes aegypti*). (82 chapas de 244x122x0,3 cm)=57.600 (aproximadamente)	57.600 palhetas
03	39121	360058	30286	LEVEDURA DE CERVEJA (*Saccharomyces cerevisae*) apresentação: pó, embalagem com 500 gramas -(75 kg)	150 pct de 500 gramas

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 178.081,74

As pesquisas de preços foram realizadas em sites especializados, considerando descrições técnicas compatíveis com as especificações solicitadas neste estudo.

Foram identificadas diferentes marcas que atendem às especificações técnicas dos itens a serem adquiridos.

Destacamos que este é um levantamento preliminar de mercado com caráter ilustrativo, fornecendo uma visão geral da disponibilidade de fornecedores para os itens contemplados neste Estudo Técnico Preliminar. Os valores identificados neste levantamento não devem ser interpretados como indicativos absolutos dos preços praticados no mercado e não substitui o processo abrangente e detalhado conduzido pela Gerência de Pesquisa de Preços, que emprega metodologias e ferramentas especializadas para obter informações mais precisas.

Assim, recomenda-se que os dados apresentados sejam analisados com cautela, reconhecendo a necessidade de aprofundamento adicional para determinar os valores efetivamente praticados no mercado.

Item	Código SES	Código BR	Código PCA	Descrição	Quantit. Anual Estimado	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	39122	601925	45525	Vasos de planta do tipo Pote Holambra NP-13, na cor preta, **sem furos**, **sem pratos**, e com dimensões aproximadas de **10 cm de altura, 12 cm de diâmetro de boca, 9 cm de diâmetro de base** e **volume de 700 ml a 800 ml**. Os vasos devem ser em **polietileno rígido ou semirrígido, com pelo menos 1 mm de espessura**	9.600	R$9,7994	R$ 94.074,24
02	39642	385477	30287	Chapa de Fibra de Madeira. Tipo Eucatex. Características Adicionais: **com corte de 15 cm de comprimento x 2,5 cm de altura x 0,3 cm de espessura.** Aplicação: ovitrampas (82 chapas de 244x122x0,3 cm) (Resultando em corte de aproximadamente 700 palhetas por Chapa).	57.600	R$ 1,37	R$ 78.912,00
03	39121	360058	30286	Levedura de Cerveja - (*Saccharomyces cerevisae*) apresentação: pó, embalagem com 500 gramas	150 pct	R$ 33,97	R$ 5.095,50
Total Geral (considerando as palhetas cortadas)							R$ 178.081,74

Informa-se que no item 02 - Chapa de Fibra de Madeira. Tipo Eucatex. Características Adicionais: **com corte de 15 cm de comprimento x 2,5 cm de altura x 0,3 cm de espessura, para as medidas necessárias da chapa cortada, considerando as medidas de cada chapa :** 244x122x0,3 cm, **resultam em corte aproximado de 700 palhetas por cada chapa.**

Seriam 690 a 730 peças, porém tem que considerar as perdas decorrentes de eventuais quebras e imperfeições da chapa. (75 chapas de 244x122x0,3 cm)

O Custo referente compra das Chapas acima conforme estudo feito na pesquisa de preços em sites de compras públicas, conforme demonstrado abaixo, seria com valor aproximado de R$132,00 por chapa, o que resultaria em valor total aproximado de R$10.824,00. Mas se optarmos por esta alternativa, não teríamos onde cortar as palhetas, visto que esta Secretaria não possui Unidade que tenha marcenaria com Equipamentos e ferramentas apropriadas para efetuar os cortes de Madeira na forma que são necessárias para compor as Ovitrampas.

Pesquisa de Preços

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
433/2026	926119	Rascunho	ANAGILDA PEREIRA DE MACEDO

Título: Cópia de vaso de plastico para ovitrampa

Observações: vaso com outras caracteristicas

Total de itens cotados: 3 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 131,9734

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
601925 - Vaso Material: Plástico , Capacidade: 1 L, Cor: Preta , Diâmetro Externo: 13 CM, Altura: 11 CM, Tipo: Sem Furo , Características Adicionais: Sem Prato	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 0,2300	R$ 9,7994	R$ 3,1334	Coeficiente de Variação: 123,8280% Desvio Padrão: 12,1344 Maior Preço: R$ 38,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 2,4000	23/01/2026	Sim
2	I	PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 2,8300	12/12/2025	Sim
3	I	PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 1,9000	07/12/2025	Sim
4	I	PREFEITURA DE IVATUBA - PR - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 23,5000	15/10/2025	Sim
5	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 7,4400	14/10/2025	Sim
6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	4000	Unidade	R$ 1,6900	09/10/2025	Sim
7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA - Compras.gov.br	22	Unidade	R$ 27,5200	28/09/2025	Sim
8	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 2,9667	17/09/2025	Sim
9	I	MPR - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	33	Unidade	R$ 18,3000	10/09/2025	Sim

10	I	MPR - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	17	Unidade	R$ 38,0000	10/09/2025	Sim
11	I	MPR - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 28,0000	10/09/2025	Sim
12	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 1,3600	25/06/2025	Sim
13	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 2,0500	18/06/2025	Sim
14	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 36,0000	27/05/2025	Sim
15	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	6500	Unidade	R$ 1,4700	27/05/2025	Sim
16	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2000	Unidade	R$ 0,4000	27/05/2025	Sim
17	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2500	Unidade	R$ 0,2300	27/05/2025	Sim
18	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 6,8900	27/05/2025	Sim
19	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 3,9800	27/05/2025	Sim
20	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/MG - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 3,7000	25/04/2025	Sim
21	I	PREFEITURA DE ASTORGA - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 3,3000	14/04/2025	Sim
22	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 1,6600	02/04/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
440279 - Placa Madeira Tipo: Eucatex , Comprimento: 2,80 M, Largura: 1,84 M, Espessura: 2,50 M	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 0,9500	R$ 132,0540	R$ 128,8400	Coeficiente de Variação: 65,1677% Desvio Padrão: 86,0566 Maior Preço: R$ 272,8000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	202	Unidade	R$ 128,8400	19/12/2025	Sim
2	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	608	Unidade	R$ 128,8400	19/12/2025	Sim
3	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 128,8400	08/10/2025	Sim
4	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	4000	Unidade	R$ 0,9500	21/09/2025	Sim
ℹ 5	I	MRJ-CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 272,8000	23/03/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 23/03/2026 12:32

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraidos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Pesquisa de Preços com Endereços eletrônicos: **Item 01**: **Vasos de plantas**	Valor unitário
https://www.dancruzplantas.com.br/kit-100-pote-holambra-para-muda-np-13-725ml-preto	0,78
https://www.agromania.com.br/kit-pote-holambra-np13-preto-nutriplan-500-und	0,73
https://www.hortavivasementes.com.br/pote-holambra/np-13/pote-holambra-np-13?variant_id=20989	0,6
Valor médio	0,7

Pesquisa de Preços com Endereços eletrônicos: **Item 02**: **Chapas de Fibra de Madeira (palheta)**	Valor unitário
https://www.noslimed.com.br/produtos/palheta-de-madeira-aglomerada-noslimed-para-ovitrampa-tamanho-13x3cm-pacote-com-100-unidades/	1,05
Zegotinha.com.br	2,00
Portal Nacional de Contratações Públicas -EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026-Prefeitura Municipal de Quevedo	1,05
Valor médio	1,37

Pesquisa de Preços com Endereços eletrônicos: **Item 03:Levedura de Cerveja**	Valor unitário
https://www.lojarelvaverde.com.br/levedo-de-cerveja-500g-p123?srsltid=AfmBOoqUd4f4HCsriFVwe8FSVY405ElPdmndXo1o-qMaRFwyWoobGdvX	34,53
https://www.mundocerealista.com.br/em-po/levedo-de-cerveja-granel?parceiro=2976&variant_id=6646&srsltid=AfmBOopLgkwgtiw-EPf2k9ttHM8eol0xp7WaXLjfAwHnmqFCywqNmuGd0T4	33,41
Valor médio	33,97

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

No presente Estudo Técnico Preliminar, considerando que os insumos destinados ao monitoramento entomológico por meio de ovitrampas — tais como recipientes, palhetas, levedo de cerveja, materiais de laboratório e demais componentes — possuem natureza comum, porém são tecnicamente individualizáveis, opta-se pela realização de **Pregão Eletrônico com julgamento por item**, permitindo que as empresas licitantes concorram a um, a alguns ou à totalidade dos itens previstos no certame.

Tal modelagem amplia a competitividade, favorece a participação de fornecedores especializados e possibilita maior vantajosidade econômica para a Administração, sem prejuízo da padronização técnica necessária à execução das atividades de vigilância de *Aedes aegypti*.

A presente solução admite o parcelamento do objeto por item. Ao se parcelar a aquisição, permite-se concorrência mais ampla e, consequentemente, melhores preços para a Administração Pública. O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não representa perda de economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os componentes objetos deste Estudo Técnico Preliminar foram inseridos na Proposta ao Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA, referente ao exercício de 2026, bem como no Plano Anual de Compras e Contratações (PCA) .

O uso de novas tecnologias no controle do mosquito *Aedes aegypti* é essencial, uma vez que o Distrito Federal enfrentou uma epidemia severa de Dengue em 2024, o que demanda desta Instituição constante vigilância, implementação e manutenção das estratégias já consolidadas e recomendadas pelo Ministério da Saúde.

A despesa está alinhada ao PPA 2024-2027, especialmente às seguintes diretrizes e objetivos estratégicos:

- Plano Distrital em Saúde 2024-2027
  - **Eixo: Redes de Atenção à Saúde**
  - **Diretriz 3: Vigilância à Saúde - Fortalecimento das ações de promoção da saúde, prevenção de doenças, redução e eliminação de riscos e agravos, de forma integrada com a assistência.**
  - **Objetivo Estratégico 8: Reduzir o adoecimento e mortes por doenças imunopreveníveis e por arboviroses.**
  - **Objetivo Estratégico 9: Promover e aprimorar as ações de vigilância em saúde em todos níveis de atenção, adequando a infraestrutura e a força de trabalho, de forma regionalizada.**
  - Meta do PDS : Ampliar de 25% para 80% o monitoramento entomológico por meio de ovitrampas em áreas urbanas.

- Programação Anual de Saúde 2026
  - **Eixo: Redes de Atenção à Saúde**
  - **Diretriz: Vigilância à Saúde - Fortalecimento das ações de promoção da saúde, prevenção de doenças, redução e eliminação de riscos e agravos, de forma integrada com a assistência.**
  - **Objetivo Estratégico: Reduzir o adoecimento e mortes por doenças imunopreveníveis e por arboviroses.**
  - **Objetivo Estratégico: Promover e aprimorar as ações de vigilância em saúde em todos níveis de atenção, adequando a infraestrutura e a força de trabalho, de forma regionalizada.**
  - Ação Estratégica 95- Ampliar a capacidade de instalação de Armadilhas nas Regiões Administrativas dos Estratos de Risco 1e 2

Plano Estratégico do distrito Federal 2019-2060

- Plano estratégico do Distrito Federal 2019-2060, nos seguintes eixos estratégicos
- Eixo 2.2 - Saúde: Batalha 3 - Promover a saúde e prevenir o adoecimento da população

Ademais, no que concerne aos programas de trabalho a serem utilizados nas execuções, informamos, na tabela abaixo, a possível fonte de recurso e programa de trabalho a serem utilizados nas aquisições:

NÍVEL DE ATENÇÃO	FONTE DE RECURSO	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA
VIGILÂNCIA À SAÚDE	138	10.305.6202.2601.0001 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL-S	3.3.90.30

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a aquisição das armadilhas de oviposição, pretende-se fortalecer as ações de vigilância epidemiológica, garantindo maior efetividade no monitoramento da densidade de mosquitos transmissores de arboviroses. Espera-se que a utilização dessas armadilhas possibilite a detecção precoce de risco, permitindo que a Administração adote medidas preventivas mais direcionadas e eficazes.

A contratação contribuirá também para o aprimoramento da gestão em saúde pública, fornecendo informações técnicas confiáveis que subsidiam a tomada de decisão e favorecem o uso mais eficiente dos recursos disponíveis.
Além de representar um ganho em eficiência, a medida tende a reduzir custos a médio e longo prazo, uma vez que o monitoramento contínuo e sistemático diminui a necessidade de intervenções corretivas emergenciais, geralmente mais onerosas.

Outro resultado esperado é o alinhamento da contratação com a sustentabilidade ambiental, considerando que se trata de uma solução que envolve o uso reduzido de produtos químicos, minimizando impactos ao meio ambiente e riscos à saúde da população.

Dessa forma, a aquisição contribui não apenas para a efetividade das ações da Administração, mas também para o desenvolvimento sustentável, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021 e em sintonia com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias providências para a adequação do ambiente do órgão nem capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratada assumirá a responsabilidade por todos os itens componentes da licitação, inclusive seus consumíveis, mitigando-se riscos, racionalizando-se e aproveitando os recursos de forma eficiente, e desonerando-se a fiscalização e a gestão contratual. Deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento das recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, de acordo com o Art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o art. 5º, inciso XII da Lei 14.133/2021.

Os produtos confeccionados devem estar em consonância com as disposições da lei nº 12.305/2010, que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial no que se refere ao artigo 7º, XI.

O risco ambiental apresentado pelos bens objetos deste estudo, está relacionado a produção de Resíduos de Serviço de Saúde, definidos pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 222, 28 de março de 2018 como "todos os resíduos resultantes das atividades exercidas pelos geradores de resíduos de serviços de saúde", compreendidos como "todos os serviços cujas atividades estejam relacionadas com a atenção à saúde humana ou animal". Assim, a fim de mitigar os riscos ambientais inerentes aos bens a serem adquiridos esta SES/DF procederá com a adoção das medidas necessárias para o correto gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde gerados, em conformidade com a RDC supramencionada e com o PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE implementado no âmbito desta Secretaria.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A pretensa aquisição é imprescindível, e tata de aquisição de materiais e insumos destinados à montagem e instalações de Ovitrampas, essenciais para o atendimento e suporte às ações de vigilância entomológica para o controle dos vetores transmissores de Arboviroses e monitoramento no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde no Distrito Federal. É utilizado no controle e combate às Arboviroses, principalmente a Dengue, Zica e Chikungunya que de forma tão alarmante tem vitimado a população do Distrito Federal.Os itens tratados neste Estudo são materiais e insumos já padronizados, e encontram-se previstos no Plano de Contratações Anual da SES/DF Lei Orçamentária Anual - LOA. A aquisição pretendida atende ao interesse público, e se demonstra viável técnica e economicamente.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANAGILDA PEREIRA DE MACEDO

Especialista em Saúde - Administrador

Assinou eletronicamente em 16/06/2026 às 10:47:21.

Despacho: Especialista em Saúde - Biólogo-SES/SEAS/SVS/DIVAL/GEVAC

ISRAEL MARTINS MOREIRA

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 16/06/2026 às 12:16:40.

Despacho: Gerente de Gerência de Vigilância Ambiental de Vetores e Animais Peçonhentos e Ações de Campo-SES/SEAS/SVS/DIVAL/GEVAC

HERICA CRISTINA MARQUES PEREIRA BASSANI

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 16/06/2026 às 13:48:16.

Despacho: Gerente da Gerência Administrativa - SES/SEAS/SVS/DIVAL/GEVAC

KENIA PEREIRA DE SOUSA

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 16/06/2026 às 13:28:08.